



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 240/2024
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados, a revogação de contratos temporários, gratificações e funções de confiança, e o retorno dos servidores às suas lotações de origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois, e:

Considerando o término do mandato administrativo referente à gestão 2021-2024;

Considerando a necessidade de reorganização administrativa para o início da nova gestão;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a indispensabilidade de assegurar a prestação de serviços essenciais à população;

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e o controle de despesas com pessoal no âmbito municipal;

Resolve:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, bem como revogadas todas as funções gratificadas e gratificações por designação concedidas durante esta gestão.

Art. 2º - Determina-se que todos os contratos temporários de trabalho celebrados pela administração municipal e que porventura ainda estejam em vigor sejam revogados a partir



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Todos os servidores efetivos que ocupavam funções gratificadas ou cargos comissionados deverão retornar às suas lotações de origem, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme suas respectivas atribuições previstas em lei.

Art. 4º - Este decreto não afeta a continuidade dos serviços públicos essenciais, devendo os gestores das respectivas unidades administrativas adotar as providências necessárias para assegurar o regular funcionamento das atividades do Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 31 de dezembro de 2024.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal